

LEI Nº 2012/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CAVALEIRO E DA AMAZONA DE RIO DAS OSTRAS.

Vereadores Autores: Leandro Ribeiro de Almeida e Fabio Alexandre Simões Leite

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica instituído o dia 12 de agosto como o "Dia do Cavaleiro e da Amazona de Rio das Ostras".

Artigo 2º. - O Município promoverá a conscientização da referida data com eventos relacionados ao tema para alunos da rede pública e para a população no calendário local.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras